



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano 2022 · Edição nº 1431

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

FESTA DAS NAÇÕES
A festa da família orlandina

7 a 9 de outubro
Na Praça Mario Furtado

Shows, comidas típicas e muito mais!

JOÃO PEDRO e CRISTIANO
7/10 Sexta | 19h

Grupo Sambô
8/10 Sábado | 19h

TALENTOS DA CIDADE
9/10 Domingo | 16h

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE ORLÂNDIA

Prefeitura de **ORLÂNDIA**
Cuidando da cidade, cuidando de você

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 29.345
De 05 de outubro de 2022.**

Substitui membros no Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlandia - ORLANDIAPREV, instituído pela Portaria nº 28.240, de 17 de junho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

Art 1º. Nos termos do artigo 4º do Decreto nº 5.049, de 25 de maio de 2021, ficam nomeados para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlandia - ORLANDIAPREV os seguintes servidores públicos municipais:

I – Presidente: Márcio Fávaro Cherubim, Contador, portador da Cédula de identidade RG nº 13.769.695/SSP-SP;

II – Vogais:

a) Representante dos servidores públicos ativos:

1 – Titular: Queila Maria Zanardi Forastieri, Auxiliar Administrativo B, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.999.667/SSP-SP;

2 – Suplente: Roberta Lacerda de Carvalho, Ajudante Operacional, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.342.232-3/SSP-SP.

b) Representante dos servidores públicos inativos:

1 – Titular: Maria Lúcia Freitas Sertori, Auxiliar Administrativo B, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.376.549-8/SSP-SP.

2 – Suplente: Arlete Aparecida Buch Rufo, Professora de Educação Básica I – Educação Infantil, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.456.174-X/SSP-SP.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2022.

Orlândia, 05 de outubro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 29.346/22
de 07 de Outubro de 2022.**

“Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 29.198 de 12.06.2022, contra a empresa LUANA CRISTINA BARBOSA ME, CNPJ n.º 31.519.483/0001-69, participante da sessão de julgamento das propostas e habilitação do Pregão Presencial 122/2022 (Contratação de empresa para locação de som, iluminação, painel de led, instalação elétrica e gerador de energia para atendimento aos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Orlandia no ano de 2022), visando apurara a aplicação de eventuais penalidades legais (Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93), bem como das previstas no instrumento convocatório decorrentes do cometimento, em tese, de conduta irregular anterior à assinatura do Contrato Administrativo (não regularização da documentação fiscal no prazo concedido)”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de Outubro (10) de 2022, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 29.198, de 12 de Agosto de 2022, para a conclusão de referido Processo Administrativo.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 07 de Outubro de 2022.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Atos Administrativos**Convênios****ERRATA DA PUBLICAÇÃO****AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA
DIVULGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
06/2022**

Na publicação no Jornal Oficial de Orlandia, do dia 06 de outubro de 2022, pág. 04, Edição número 1430 Extraordinária, primeira coluna, onde se lê: “VIGÊNCIA: 31/12/2022”. Leia-se: “VIGÊNCIA: 31/12/2023.”

Orlândia, 07 de outubro de 2022.

Licitações e Contratos

Contratos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior faz publico que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente à INEXIGIBILIDADE 21/2022:

CONTRATADA: ATOS MEDICAL BRASIL, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ESPECIALIZADOS, PARA PACIENTE TRAQUEOSTOMIZADO POR ORDEM JUDICIAL.

VALOR: R\$ 78.520,20.

PRAZO: 10.10.2022 a 10.10.2023.

DATA: 29/09/2022.

Orlândia, 07 de Outubro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 150/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TRATOR DE CORTAR GRAMA MODELO GIRO ZERO E CARRETA REBOQUE TIPO PRANCHA, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por COLORADO LOCADORA E COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, situada à Via Marginal da Rodovia Anhanguera (SP 330), Pista Sul, Km 313 + 120 metros, na cidade de Ribeirão Preto/SP, no valor de R\$ 37.900,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/10/2022. Orlândia, 07 de Outubro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO INCÊNDIO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por SL BUSCARIOLLO BARRETOS ENGENHARIA LTDA, situada à RUA 40, Nº 2000, na cidade de BARRETOS/SP, no valor de R\$ 2.364.943,16. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/10/2022. Orlândia, 07 de Outubro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Inexigibilidade

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior, faz público que, em atendimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, fica RATIFICADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, pelo valor total de R\$ R\$ 78.520,20 (Setenta e oito mil, quinhentos e vinte reais e vinte centavos), conforme proposta apresentada pela empresa ATOS MEDICAL BRASIL, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 16.482.201/0001-02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ESPECIALIZADOS, PARA PACIENTE TRAQUEOSTOMIZADO POR ORDEM JUDICIAL. DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/09/2022. Orlândia/SP, 07 de Outubro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Despachos

Orlândia-SP, 05 de Outubro de 2022.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: REAJUSTE CONTRATUAL ANUAL – TOMADA DE PREÇOS n.º 09/2021 (execução dos serviços remanescentes e finalização da creche do Jardim Santa Helena).

REQUERENTE: COBE – CONSTRUTORA BRASIL EIRELI, CNPJ n.º 02.248.642/0001-30

DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO:

(a) O pedido da contratada (reajuste anual do saldo remanescente, ainda não executado e não pago, consoante cláusula contratual sétima);

(b) A manifestação do setor técnico de Engenharia do Município, concordando com o pedido e os cálculos apresentados pela Contratada;

(c) O parecer jurídico de n.º 219/2022, emitido pela Consultoria Jurídica do Município;

3. DECIDO pelo deferimento do pedido (reajuste anual do saldo remanescente, ainda não executado e não pago, consoante cláusula contratual sétima), no valor de R\$ 83.595,11 (Oitenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e onze centavos), com efeitos financeiros a partir da data do pedido apresentado pela Contratada (23/09/2022), nos termos do artigo 121, §1.º do Decreto Municipal n.º

4.928/20¹ (Regulamento dos procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública do Município de Orlandia).

Para tanto, seja providenciado o respectivo termo de aditamento contratual pela Consultoria Jurídica do Município.

4. Logo após, seja esta decisão publicada na imprensa oficial, bem como adotados os procedimentos de praxe administrativa, juntando-se este expediente aos autos do processo licitatório respectivo.

CUMPRA-SE nos termos da lei.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

1 Art. 121. É vedado atribuir efeitos financeiros retroativos aos contratos regidos por este Decreto, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de quem lhe deu causa, ressalvada a hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando os efeitos financeiros poderão retroagir à data do requerimento para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§ 1º. No caso de aplicação de reajustes anuais, expressamente previstos em contrato com a indicação do índice a ser aplicado, os efeitos financeiros dele decorrentes poderão retroagir à data do requerimento da contratada, cabendo-a formular seu pedido tempestivamente, sob pena de caracterizar-se a preclusão consumativa de seu direito patrimonial disponível. (grifos nossos).

Orlândia-SP, 05 de Outubro de 2022.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: REAJUSTE CONTRATUAL ANUAL – TOMADA DE PREÇOS n.º 09/2021 (execução dos serviços remanescentes e finalização da creche do Jardim Santa Helena).

REQUERENTE: COBE – CONSTRUTORA BRASIL EIRELI, CNPJ n.º 02.248.642/0001-30

DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO:

(a) O pedido da contratada (reajuste anual do saldo remanescente, ainda não executado e não pago, consoante cláusula contratual sétima):

(b) A manifestação do setor técnico de Engenharia do Município, concordando com o pedido e os cálculos apresentados pela Contratada;

(c) O parecer jurídico de n.º 219/2022, emitido pela Consultoria Jurídica do Município;

3. DECIDO pelo deferimento do pedido (reajuste anual do saldo remanescente, ainda não executado e não pago, consoante cláusula contratual sétima), no valor de R\$ 83.595,11 (Oitenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e onze centavos), com efeitos financeiros a partir da

data do pedido apresentado pela Contratada (23/09/2022), nos termos do artigo 121, §1.º do Decreto Municipal n.º 4.928/20 (Regulamento dos procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública do Município de Orlandia).

Para tanto, seja providenciado o respectivo termo de aditamento contratual pela Consultoria Jurídica do Município.

4. Logo após, seja esta decisão publicada na imprensa oficial, bem como adotados os procedimentos de praxe administrativa, juntando-se este expediente aos autos do processo licitatório respectivo.

CUMPRA-SE nos termos da lei.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

1 Art. 121. É vedado atribuir efeitos financeiros retroativos aos contratos regidos por este Decreto, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de quem lhe deu causa, ressalvada a hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando os efeitos financeiros poderão retroagir à data do requerimento para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§ 1º. No caso de aplicação de reajustes anuais, expressamente previstos em contrato com a indicação do índice a ser aplicado, os efeitos financeiros dele decorrentes poderão retroagir à data do requerimento da contratada, cabendo-a formular seu pedido tempestivamente, sob pena de caracterizar-se a preclusão consumativa de seu direito patrimonial disponível. (grifos nossos).

CAMPANHA DE
VACINAÇÃO
CONTRA A

PÓLIO E MULTIVACINAÇÃO

PRORROGADO ATÉ DIA **31 DE OUTUBRO**

QUEM DEVE SE VACINAR?

Poliomielite: crianças de 1 ano a 4 anos, 11 meses e 29 dias.

Multivacinação: crianças e adolescentes de 5 anos a 14 anos, 11 meses e 29 dias.



ONDE?

**CENTRO DE SAÚDE
"Dr. Miguel Vitaliano"**
Horário: 7h às 11h e
das 13h às 16h30
(segunda a sexta-feira)

**ATUALIZE A CADERNETA
DE VACINAÇÃO**



Prefeitura de
ORLÂNDIA

Cuidando da cidade, cuidando de você

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Rua 3, nº 1685, Jardim Nova OrLândia**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Murilo Santiago Spadini

1º SECRETÁRIA

Márcia Lucia Belato

2º SECRETÁRIO

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de OrLândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005